



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.519, DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Revoga Concessão de Gratificação”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que a gratificação concedida pela Lei nº 1.575/2022, tinha por finalidade compensar perdas salariais decorrentes de não concessão revisão anual aos servidores;

Considerando que a edição da Lei Complementar nº 29/2024 veio sanar esta defasagem;

Decreta:

Art. 1º - Fica Revogada a concessão de gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.575/2024, paga aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Social e Psicólogo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de abril de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal